



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

PROPOSTAS PE nº 23/2022 - ITENS 07, 08 E 09

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Para: musica@ufpi.edu.br

29 de novembro de 2022 15:41

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho propostas dos **itens 07, 08 e 09**, do fornecedor **DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME**, referentes ao Pregão Eletrônico 23/2022, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardaremos suas considerações no prazo máximo de **2** dias úteis.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fones: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

3 anexos

[Modelo de Parecer PE 23 2022.docx](#)
21K

[Sign_EDITAL E SEUS ANEXOS PE 23-2022 ASSINADO datado.pdf](#)
2181K

[232022---154048-ATUALIZADA.pdf](#)
259K

Coordenação de Música - CCE UFPI <musica@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

29 de novembro de 2022 19:32

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Coordenação de Música
Centro de Ciências da Educação
Universidade Federal do Piauí
musica@ufpi.edu.br
(86) 3215-5823

Coordenação de Música - CCE UFPI <musica@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Cc: Marcelo Moreno <marcelomoreno@ufpi.edu.br>

30 de novembro de 2022 09:16

Prezados,

Segue em anexo o parecer dos itens 07, 08 e 09, do fornecedor DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME

Atenciosamente,
Prof. Edson Figueiredo

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 15:41, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Parecer 01 PE 23 2022 - DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME.pdf**
153K



PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 23/2022 - 154048

DATA DA DISPUTA: 29/11/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente para instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Razão Social: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME

CNPJ Nº: 38.084.603/0001-91

Inscrição Estadual: 206.634.722.116

Inscrição Municipal: 598449-1

Endereço: Rua Jacó, nº137 – Barueri – São Paulo – SP

CEP: 06402-210

Dados Bancários: Banco do Brasil - **C.C:** 68477-5 **Agência:** 1529-6

Dados Bancários: Banco do Itaú – **C.C:** 99832-5 **Agencia:** 6497

Tel. / Fax: (11) 4552-8283

Contato: Danton Gabriel Simplício de Sales Silva

E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com

Declaração:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, até a presente data, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação.

- Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.
- O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.
- Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
- Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
- Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
- Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas em edital, bem como concordamos que durante o período de garantia dos bens/serviços, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Órgão quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.



Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

ITEM / LOTE	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MANCINI 0,30 P10/P10	Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos. Fabricado em cobre e bitola de 0,30mm ² . Montado com conectores P10 X P10 mono e usinados em latão. Comprimento: 9,15 metros. Revestimento: PVC	15	R\$60,33	R\$904,95
8	MXT XLR/XLR	Cabo de microfone de baixa impedância. Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea. Comprimento: 9,15 metros. Revestimento: PVC	15	R\$60,90	R\$913,50
9	MXT XLR F /P10 M	Cabo de microfone de alta impedância. Montado com conector XLR Fêmea e conector P10 (mono). Comprimento: 9,15m. Revestimento: PVC	10	R\$60,90	R\$609,00
					R\$2.427,45

VALOR TOTAL: R\$2.427,45 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1529-6
Conta: 68477-5

Banco: Itaú
Agência: 6497
Conta: 99832-5

Banco: Bradesco
Agência: 3895-4
Conta: 17133-6

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: Validade não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) dias.

Prazo da Entrega: O prazo para a entrega será de 30 (TRINTA) dias.

Prazo de pagamento: Prazo de pagamento é de 30 (TRINTA) dias corridos.

Garantia dos equipamentos: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EMPENHO

Barueri, 29 de NOVEMBRO de 2022.


DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário

'DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME
Rua Jacó, nº137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 01/2022

Teresina, 30 de novembro de 2022.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo aos itens 07, 08 e 09 do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanente para instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS: 07, 08 e 09

A proposta apresentada pela empresa DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME para estes itens, sob marca Macini/MTX, modelo P10/P10, XLR/XLR, XLR/P10, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

PROF. DR. EDSON ANTÔNIO DE FREITAS FIGUEIREDO
Chefe da Coordenação do Curso de Música



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.084.603/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020	
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JACO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.402-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO RECORDSOUNDLICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4552-8283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022 às 09:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.084.603/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JACO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	----------------------

CEP 06.402-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO RECORDSOUNDLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4552-8283
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022 às 09:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.084.603/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2020
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JACO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.402-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECORDSOUNDLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4552-8283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022 às 09:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Data da consulta: 01/12/2022 09:23:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.084.603/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.084.603/0001-91
Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.084.603/0001-91

Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK**

Data Aplicação: **30/11/2022**

Número do Processo: **63093000822202071** Número do Contrato: **NE289/2021**

Descrição/Justificativa: **NÃO HONROU COM SEUS COMPROMISSOS LEGAIS ATRIBUÍDOS NA LEI DAS LICITAÇÕES, CARACTERIZADO COMO INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, ENSEJANDO O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE A AMPLIFICADORES DE SOM.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.084.603/0001-91**
Razão Social: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.084.603/0001-91**
Razão Social: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2022
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2023
Receita Municipal	Validade:	18/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.084.603/0001-91
Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2022
Código de Controle: 0761E49035FE05DA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2022
Código de Controle: 2022110502493058515802

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: 315570472022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.084.603/0001-91
Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140918565	CNPJ 38.084.603/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140918565	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:41:10	CÓDIGO DE CONTROLE 151154750
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2030814344



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		PORTE ME
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA		NÚMERO 112
LOGRADOURO RUA JACO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	CEP 06402210
COMPLEMENTO		UF SÃO PAULO
MUNICÍPIO BARUERI		TELEFONE 11 41985017
E-MAIL CONTATO@SOUSACONTABILIDADE.COM.BR		NIRE - SEDE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	VALORES RECOLHIDOS
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Danton Gabriel S. de S. Silva</i>		DARE R\$66,26 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO GSASCO 13 AGO 2020	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**02
PROTÓCOLO**

PSPP2030814344DOC01DE01

11/08/2020

Página 1 de 1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de SÃO PAULO, nascido(a) em 24/07/2002, EMPRESARIO, nº do documento de identidade: 385861175 ssp/SP, nº do CPF: 49041038825, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA JACO, 112 - Bairro: JARDIM SAO PEDRO, Barueri - SP, CEP: 06402210.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado, neste ato , da seguinte forma:

- a) R\$90.000,00 (Noventa mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JACO, 112 - Bairro: JARDIM SAO PEDRO, Barueri - SP, CEP: 06402210.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE

ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICais, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SENDO SUA VENDA EXCLUSIVA PELO E-COMMERCE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO

PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICais, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SENDO SUA VENDA EXCLUSIVA PELO E-COMMERCE.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, II, LC 123/2006**).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barueri, 6 de agosto de 2020.

Assinatura: Danton Gabriel de de D. Silva 

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE - BARUERI
Av. Henrique M. Serra, 350 Oficial: Bel FERNANDO A. RICCO
----- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE -----
Reconheço, por semelhança, a assinatura de DANTON GABRIEL
SIMPLICIO DE SALES SILVA.

Barueri, 12 de agosto de 2020.

Em testemunha: _____

Preço da firma R\$ 7,82 Valor total R\$ 7,82



SERVÍCIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS DA SEDE
Barueri - Est. São Paulo
Bruna da Silva Costa
Escrevente autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador do Documento de Identificação nº 385861175 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 49041038825, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JACO, 112, Bairro: JARDIM SAO PEDRO, BARUERI, SP, CEP: 06402210, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)
385861175 ssp/SP

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030814344 da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Amauri Caveanha Tavares de Toledo

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/08/2020.

Amauri Caveanha Tavares de Toledo, CPF: 31893965821

Este documento foi assinado digitalmente por Amauri Caveanha Tavares de Toledo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030814344.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030814344** de registro de abertura da empresa **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Amauri Caveanha Tavares de Toledo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/08/2020.

Amauri Caveanha Tavares de Toledo, CPF: 31893965821

Este documento foi assinado digitalmente por Amauri Caveanha Tavares de Toledo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030814344.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**, e protocolado sob o número **SPP2030814344** em **13/08/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140918565**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/08/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

**DANTON GABRIEL
SIMPLICIO DE
SALES
SILVA:49041038825**

Assinado de forma digital
por DANTON GABRIEL
SIMPLICIO DE SALES
SILVA:49041038825
Dados: 2021.12.03 10:02:00
-03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030814344.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140918565	CNPJ 38.084.603/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 497.277/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:50:08	CÓDIGO DE CONTROLE 161097772
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



15 10 21



JUCESP PROTOCOLO
0.978.377/21-7
F. D. A. M.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030017065-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				JUCE SE Nº GUIC
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA				PORTO ME
LOGRADOURO Rua Jaco		NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06402-210
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.084.603/0001-91	NIRE - SEDE 3514091856-5		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00
				SEQ. DOC 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS PROTOCOLO <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 10 21

2021

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514091856-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Soteldo(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (Pai) CICERO SIMPLICIO DE SALES		FILIAÇÃO (Mãe) LIDIANE RODRIGUES DA SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/2002	IDENTIDADE (número) 38586117	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 490.410.388-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco						
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro				CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;						
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco				PORTO ME		
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Pedro				NÚMERO 137		
COMPLEMENTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918		
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.084.603/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA <i>Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva</i>						
DATA DA ASSINATURA 06/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo representante autorizado gerente/procurador) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030017065-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 10 21

Declaração



Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA



10 10 21

Declaração

Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131513499

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	38.084.603/0001-91

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP88857910 - 38084603000191

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	490.410.388-25
LOCAL	DATA
Panambi	24/09/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.084.603/0001-91

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO
0.925.633/21-5**

J. P. L. F.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029937795-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço;				PORTA ME	JUCE
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA				CEP 06402-210	SEDE C2
LOGRADOURO Rua Jaco		NÚMERO 137	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.084.603/0001-91	NIRE - SEDE 3514091856-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 71,85	SEQ. DOC. 1/1 PROTO	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		

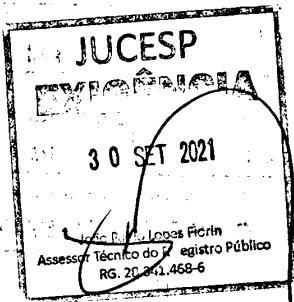
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE C2 ★ 28 SET 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXCEPCIONAL 30 SET 2021
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO E CARIMBO RC. 2020-1400
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Endereço do empresário
diverof



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado obrigatoriamente identificado (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por se tratar de pessoa analfabeta ou relativamente incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o incapaz, devidamente representado ou assistido, continuar a empresa.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



	Código Civil, art. 974 e § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II.	
5.4	Anexar autorização judicial para alterar o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção II, capítulo II.	
5.5	Anexar a certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção II, capítulo II.	
5.6	Anexar autorização judicial ou escritura pública de partilha de bens, para proceder alteração da titularidade, em virtude do falecimento do empresário. Código Civil, art. 974. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II.	
5.7	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Código Civil, art. 976. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II.	

6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	

7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO

7.1	Incluir ou corrigir cláusula obrigatória do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2 e 5, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I. Indicar nas notas explicativas qual a divergência.	
7.3	Corrigir o instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
7.4	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	

8 - DADOS DO EMPRESÁRIO

8.1	Complementar a qualificação do empresário (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar união estável, se for o caso); regime de bens (se casado); data de nascimento, se solteiro; CPF e endereço completo). Código Civil, art. 968, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anexar cópia da identidade; se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não pode ser empresário a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 972. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário individual somente poderá ter uma única inscrição no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
8.6	Consolidar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; e transferência da sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção II, capítulo II.	

9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II c/c art. 1.156. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 62; Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá anexar ao requerimento certidão de casamento, certidão de nascimento ou carteira de identidade (se já constar o nome civil modificado). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
9.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.	
9.5	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.	
9.6	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	

10 - CAPITAL

10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por extenso e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 968, III. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
10.2	Incluir no ato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b".	

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE

11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 968, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.3	O objeto deverá ser transscrito na sua totalidade e não somente as partes alteradas. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.	
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
11.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
11.7	Anexar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 9º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	

12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

12.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
12.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	

13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

13.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I,	
------	--	--



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.
13.2 O empresário não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º, I a XI.
13.3 Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.

14 - FECHO

14.1 Datar (dia, mês e ano) e assinar o instrumento ou declaração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.
14.2 Corrigir a assinatura do empresário, pois, deve ser igual ao documento de identificação apresentado. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.
14.3 Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.

15 - FILIAIS

15.1 Indicar, para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.3, seção I, capítulo II; item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.2 Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.3 Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.4 Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos do empresário. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.
15.5 Informar ou corrigir o CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.

16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC)

16.1 Inserir no nome empresarial a expressão: Empresa Simples de Crédito. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
16.2 Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ESC, mesmo que seja como titular de EIRELI ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.3 Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 167, de 2019. LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.4 Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.5 A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.6 A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.

17 - EXTINÇÃO

17.1 Corrigir o instrumento de extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.
17.2 Anexar cópia do termo de nomeação do inventariante, juntamente com autorização do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.
17.3 Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.

18 - FORMALIDADES ADICIONAIS

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

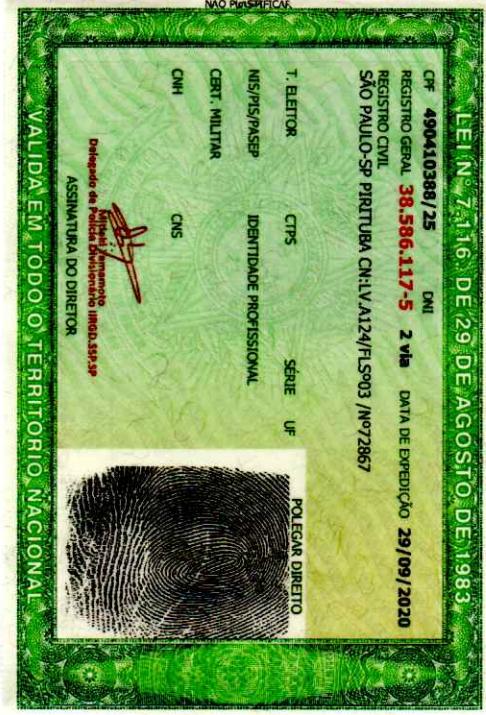
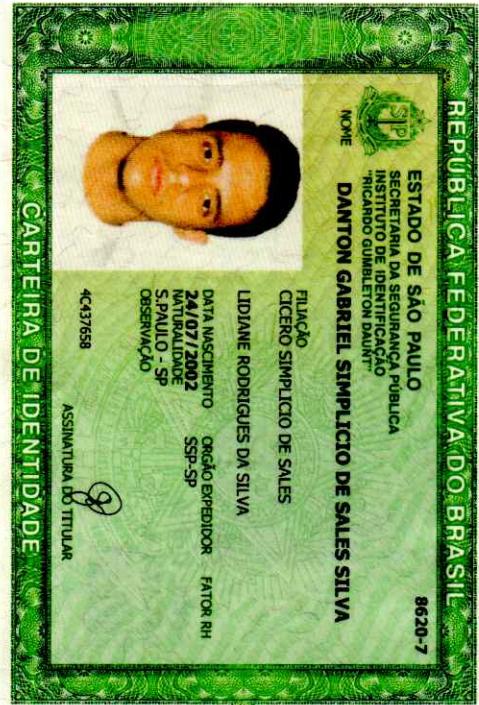
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



18.1	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.4	Reiteração das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 38084603

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CNPJ: 38.084.603/0001-91 IE:
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.340.293.821

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/26013

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 37941778 Data e hora da emissão 27/07/2022 08:29:56 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	Folha 1 de 1



PGEDC/2022/15145A



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 27/07/2022 às 08:30:48.

Documento Nº: 48004824-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=48004824-6898>

SIGA

Razão Social: Marcio Costa Godoy - ME CNPJ. 35.834.956/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME, inscrita no CNPJ N° 38.084.603/0001-91, inscrição 490.410.388-25, estabelecida na Rua Jacó - 112 – Jardim São Pedro – Barueri /SP, nos fornece equipamentos de áudio e vídeo e correlatos. Atestamos uma média por unidade;

Equipamento fotográficos:

Cameras fotográficas 03 pçs — Canon — Nikon — Sony
Lentes 05 pçs —Canon — Nikon - Sony
Carregadores de baterias 10 pçs
Baterias 10 pçs 9v -

Equipamento de som profissional:

Audio visual

Cabos montados 30 pçs - PIO -P2 -RCA- XLR- SPIKON
Multicabos 24-56 vias 300 metros XLR/XLR - XLR/PIO
Microfones com fio 30 pçs Mão- Goseeneck — Shotgun — Lapela Estúdio
Microfones sem fio 35 pçs Digital Mão — Lapela —Headset
Pedestal de microfone 30 pçs 1 cachim -02 cachimbo
Pedestal de caixa acústica 20 pçs Torre — Aluminio
Caixa amplificada 10 pçs — 10"-12"-15" — Bluetooth
Mesa de som 15 pçs 8-10-12-16-24-32 Canais — Analógica e Digital
Caixa de som 30 pçs 8-10-12-15-18 Ativa – Passiva
Line Array 06 – 350w rms
Subwoofer 04 pçs 18
Amplificador 10 pçs —Analógico — Digital
Tela de projeção 30 pçs 72"-84"-92"-100"-150" Elétrica —Tripé —Retrátil-Tensionada-Mapa .
Projetor multimídia/data show 10 pçs Lcd -Led
Porta banner 20 pçs
Suporte de projetor 12 pçs
Fone de ouvido 60 pçs
Lâmpada de projetor 10 pçs
Carregadores de pilhas 20 pçs

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Barueri, 25 de Agosto de 2020



Marcio Costa Godoy

MARCIO COSTA GODOY
CPF: 322.357.418-27
Sócio Proprietário

MARCIO COSTA GODOY – ME
RUA NOVA VITORIA N° 58 – OSASCO – SÃO PAULO – SP
E- MAIL: mgodoylicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4198-5017





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35140918565	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/08/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2020	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA					TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)
C.N.P.J. 38.084.603/0001-91	ENDERECO JACO			NÚMERO 112	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06402-210	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APlicacao DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICais, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SENDO SUA VENDA EXCLUSIVA PELO E-COMMERCE					

EMPRESÁRIO					
NOME DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA					
ENDERECO JACO		NÚMERO 112	COMPLEMENTO		

BAIRRO JARDIM SAO PEDRO		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06402-210	RG 385861175
CPF 490.410.388-25	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS 90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140918565
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 147791893, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 às 13:56:57.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140918565	CNPJ 38.084.603/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 497.277/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:50:08	CÓDIGO DE CONTROLE 161097772
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



15 10 21



JUCESP PROTOCOLO
0.978.377/21-7
F. D. A. M.



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030017065-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				JUCE SE Nº GUIC
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA				PORTO ME
LOGRADOURO Rua Jaco		NÚMERO 137	COMPLEMENTO	CEP 06402-210
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.084.603/0001-91	NIRE - SEDE 3514091856-5		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário) ASSINATURA:				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00
				SEQ. DOC 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS PROTOCOLO <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 10 21

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514091856-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Soteldo(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (Pai) CICERO SIMPLICIO DE SALES		FILIAÇÃO (Mãe) LIDIANE RODRIGUES DA SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/2002	IDENTIDADE (número) 38586117	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 490.410.388-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaco						
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Pedro				CEP 06402-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;						
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaco				PORTO ME		
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Pedro				NÚMERO 137		
COMPLEMENTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918		
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.084.603/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA <i>Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva</i>						
DATA DA ASSINATURA 06/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou pelo representante autorizado gerente/procurador) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030017065-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 10 21

Declaração



Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA



100 100 200

Declaração

Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131513499

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	38.084.603/0001-91

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP88857910 - 38084603000191

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	490.410.388-25
LOCAL	DATA
Panambi	24/09/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.084.603/0001-91

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



CONTROLE INTERNET
 029937795-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

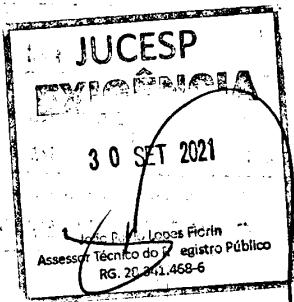
ATO Alteração de Endereço;				PORTO ME	JUCE
NOME EMPRESARIAL DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA				CEP 06402-210	SEDE C2
LOGRADOURO Rua Jaco		NÚMERO 137	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.084.603/0001-91	NIRE - SEDE 3514091856-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 71,85	SEQ. DOC. 1/1 PROTO	
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
★ 28 SET 2021 ★ PROTOCOLO		★ 30 SET 2021 ★ EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO E CARIMBO RC 2034140
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		



- Endereço do empresário
diferente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
4.1	Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, procurador, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado obrigatoriamente identificado (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone). Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
4.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
5.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.
5.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração pública por se tratar de pessoa analfabeta ou relativamente incapaz. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, autorização judicial para o incapaz, devidamente representado ou assistido, continuar a empresa.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



	Código Civil, art. 974 e § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II.	
5.4	Anexar autorização judicial para alterar o regime de bens. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção II, capítulo II.	
5.5	Anexar a certidão ou ato de nomeação de inventariante ao documento a ser arquivado. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção II, capítulo II.	
5.6	Anexar autorização judicial ou escritura pública de partilha de bens, para proceder alteração da titularidade, em virtude do falecimento do empresário. Código Civil, art. 974. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II.	
5.7	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Código Civil, art. 976. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II.	

6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1894, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.	

7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO

7.1	Incluir ou corrigir cláusula obrigatória do instrumento. Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2 e 5, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
7.2	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I. Indicar nas notas explicativas qual a divergência.	
7.3	Corrigir o instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
7.4	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	

8 - DADOS DO EMPRESÁRIO

8.1	Complementar a qualificação do empresário (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar união estável, se for o caso); regime de bens (se casado); data de nascimento, se solteiro; CPF e endereço completo). Código Civil, art. 968, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II; item 3, seção II, capítulo II.	
8.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do empresário. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.	
8.3	Anexar cópia da identidade; se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
8.4	Não pode ser empresário a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 972. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
8.5	O empresário individual somente poderá ter uma única inscrição no país. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.	
8.6	Consolidar a alteração do instrumento de inscrição. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; e transferência da sede para outra unidade da federação. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção II, capítulo II.	

9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



9.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 968, inciso II c/c art. 1.156. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 62; Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.	
9.3	Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário. Nota: Deverá anexar ao requerimento certidão de casamento, certidão de nascimento ou carteira de identidade (se já constar o nome civil modificado). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	
9.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO". IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.	
9.5	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.	
9.6	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.	

10 - CAPITAL

10.1	Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por extenso e em moeda corrente. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 968, III. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
10.2	Incluir no ato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b".	

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE

11.1	Definir o objeto. Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 968, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.2	Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.3	O objeto deverá ser transscrito na sua totalidade e não somente as partes alteradas. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.	
11.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
11.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
11.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
11.7	Anexar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 9º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	

12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

12.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	
12.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.	

13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

13.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I,	
------	--	--



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.
13.2 O empresário não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º, I a XI.
13.3 Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II; item 4.5, seção II, capítulo II.

14 - FECHO

14.1 Datar (dia, mês e ano) e assinar o instrumento ou declaração. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.
14.2 Corrigir a assinatura do empresário, pois, deve ser igual ao documento de identificação apresentado. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.
14.3 Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.

15 - FILIAIS

15.1 Indicar, para cada filial: endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade da federação e CEP). Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.3, seção I, capítulo II; item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.2 Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.3 Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.
15.4 Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos do empresário. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.
15.5 Informar ou corrigir o CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.

16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC)

16.1 Inserir no nome empresarial a expressão: Empresa Simples de Crédito. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.
16.2 Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ESC, mesmo que seja como titular de EIRELI ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.3 Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 167, de 2019. LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.4 Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.5 A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.
16.6 A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.

17 - EXTINÇÃO

17.1 Corrigir o instrumento de extinção. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.
17.2 Anexar cópia do termo de nomeação do inventariante, juntamente com autorização do juiz para a baixa da inscrição do empresário individual. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.
17.3 Apresentar cópia da escritura pública de partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.

18 - FORMALIDADES ADICIONAIS

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
029937795-4



18.1	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
18.2	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.3	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
18.4	Reiteração das exigências anteriores.	
18.5	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.084.603/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070222305-90

Data e hora da emissão 12/07/2022 17:28:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2077321

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME, CNPJ: 38.084.603/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062090338



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.084.603/0001-91

Razão Social: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Endereço: R JACO 112 / JARDIM SAO PEDRO / BARUERI / SP / 06402-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502493058515802

Informação obtida em 17/11/2022 17:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a16e8bb4-68ee-4d20-a7fa-9beaee2f63fe

Estabelecimento	
IE: 206.634.722.116	
CNPJ: 38.084.603/0001-91	
Nome Empresarial: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA JACO	
Nº: 137	Complemento:
CEP: 06.402-210	Bairro: JARDIM SAO PEDRO
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/08/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/08/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 38084603

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CNPJ: 38.084.603/0001-91 IE:
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.340.293.821

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/26013

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 37941778 Data e hora da emissão 27/07/2022 08:29:56 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	Folha 1 de 1



PGEDC/2022/15145A



Assinado com senha por DEBORA SAKAMOTO BIDURIN - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 27/07/2022 às 08:30:48.

Documento Nº: 48004824-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=48004824-6898>

SIGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CNPJ: 38.084.603/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:19 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **D104.92A8.C2A6.C164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.084.603/0001-91

Certidão nº: 17710142/2022

Expedição: 03/06/2022, às 09:43:13

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.084.603/0001-91**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECORD SOUND

Licitações

DECLARAÇÃO - ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2022-154048

DANTON GABRIEL S. De S. SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.084.603/0001-91, por intermédio de seu representante legal Senhor DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da CIRG nº 38.586.117-5, inscrito no CPF/MF sob nº 490.410.388-25, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 28 de Novembro de 2022.


DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME
Rua Jacó, nº137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11)4552-8283



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2022 - 154048

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí

A empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA- ME, inscrita no CNPJ nº 38.084.603/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da carteira de identidade nº38.586.117-5 e do CPF nº 490.410.388-25-participante do procedimento licitatório denominado EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: **23/2022 - 154048** DECLARA não ter recebido do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Piauí** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Paulo, 28 de NOVEMBRO de 2022.

**DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Danton Gabriel Simplício de Sales Silva , portador (a) do RG nº 38.586.117-5 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 490.410.388-25, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido na Rua Jacó, nº 137- Jardim São Pedro – Barueri/SP – CEP: 06402-210.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Barueri, 09 de Novembro de 2021

Assinatura



Reconhecimento de Firma



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa

() Empresa De Pequeno Porte

Danton Gabriel S. de S Silva - ME – 38.084.603/0001-91 SEDE Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP - CEP: 06402-210 – SP FONE/FAX (11) 4552-8283. Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CAF da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Esta Declaração está vinculada à validade do Certificado de Registro Cadastral – CRC não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenham ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
(X) SIM () NÃO

São Paulo, 28 de NOVEMBRO de 2022.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
CPF: 490.410.388-25
Sócio Proprietário

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME
Rua Jacó, n°137 – Barueri – São Paulo – SP
E-mail: recordsoundlicitacoes@gmail.com TEL: (11) 4552-8283

Data da consulta: 08/09/2020 11:00:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.084.603/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.978.377/21-7

F. D. A. M.



Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3514091856-5

NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
São Paulo

UF
SP

NACIONALIDADE
Brasileira

COR OU RACA
Branca

ESTADO CIVIL
Solteiro(a)

REGIME DE BENS (se casado)

SEXO
Masculino

FILIAÇÃO (Pai)
CICERO SIMPLICIO DE SALES

FILIAÇÃO (Mãe)
LIDIANE RODRIGUES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)
24/07/2002

IDENTIDADE (número)
38586117

DIGITO
5

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/09/2020

ORGÃO EMISSOR
SSP

UF
SP

CPF (número)
490.410.388-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
Rua Jaco

NÚMERO
137

BAIRRO/DISTRITO
Jardim Sao Pedro

CEP
06402-210

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
4918

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
Barueri

UF
SP

PAÍS
Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)

Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

PORTE
ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Jaco

NÚMERO
137

BAIRRO/DISTRITO
Jardim Sao Pedro

CEP
06402-210

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
4918

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
Barueri

UF
SP

PAÍS
Brasil

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R\$) VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE
Atividade Principal

DESCRIÇÃO DE OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

38.084.603/0001-91

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF

UF

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva

DATA DA ASSINATURA

06/10/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA (Empresário)

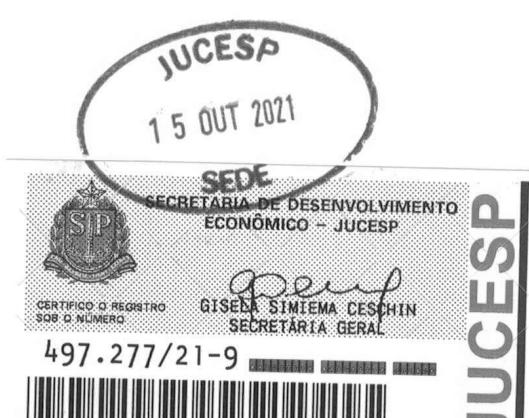
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030017065-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA



Declaração

Eu, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 385861175, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 490.410.388-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucep, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

RG: 385861175

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2022 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 490.410.388-25.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6388.A7EE.93D6.9270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**

CPF/CNPJ: **490.410.388-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:33 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MGQ7011222101333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2022 10:09:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**
CNPJ: **38.084.603/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 490.410.388-25**LIMPAR****Data da consulta:** 01/12/2022 10:11:50**Data da última atualização:** 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									